



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CNMP Nº 3/2023

TERMO DE
RESCISÃO DO
CONTRATO
CNMP Nº
3/2023,
CELEBRADO
PELA UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DO
CONSELHO
NACIONAL
DO
MINISTÉRIO
PÚBLICO,
TENDO COMO
DISTRATADA
A PESSOA
JURÍDICA
GETI
COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA
LTDA.
(PROCESSO
Nº
19.00.6300.0001308/2023-
78)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato CNMP nº 3/2023, firmado com a pessoa jurídica **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 10.685.746/0001-30, estabelecida na Avenida José Conrado de Araújo, nº 731, Bloco B3, Salas 5, 6 e 7, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000, e daqui por diante designada simplesmente **DISTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6300.0001038/2022-96 e 19.00.6300.0001308/2023-78, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade a rescisão, de pleno direito, do Contrato CNMP nº 3/2023, por decisão unilateral da DISTRATANTE, nos termos previstos em sua Cláusula Quinze, parágrafo segundo, alínea "a", com amparo legal nos arts. 77, 78, inciso I, e 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Este Termo de Rescisão decorre de decisão proferida nos autos do Processo CNMP nº 19.00.6300.0001308/2023-78, o qual foi autuado para apurar descumprimento contratual por parte da DISTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao DISTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial da União.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 03/05/2023, às 13:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0813744** e o código CRC **BD63E988**.